

Decreto n.º 2638 de 30 de março de 2010

**Convoca a Etapa Regional de Patrocínio da
3ª Conferência do Esporte Mineira.**

O Prefeito do Município de Patrocínio no uso de atribuição que lhe confere o Inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º : Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineira, a se realizar no dia **05 de Abril de 2010**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º : A Etapa Regional de Patrocínio da Conferência do Esporte Mineira será realizada no Auditório Geraldo Campos.

Art. 3º: A Conferência do Esporte Mineira realizar-se-á com os seguintes objetivos:

- I - Articular diversos atores sócio-esportivos;
- II - Propor ações para a consolidação e alinhamento do Plano Mineiro do Esporte;
- III - Alinhar as diretrizes da Política Estadual de Esportes;
- IV - Discutir e elaborar propostas a serem enviadas à Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro;
- V - Eleger delegados para representação do município na Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineira.

Art. 4º : A Etapa Regional de Patrocínio da 3ª Conferência do Esporte Mineira terá como tema a concretização do Plano Mineiro do Esporte e do Lazer: "A força do esporte transforma a realidade", e será presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Interno de Esportes Especializados, Everaldo Reis de Carvalho.

Art. 5º: Compete à Comissão Organizadora Regional expedir Resolução contendo o Regulamento da Etapa Regional da 3ª Conferência do Esporte Mineira.

Art. 6º : A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelos seguintes membros:

I - Marcos Remis dos Santos - Secretaria de Esportes e Lazer

II – Harington Soares - Presidente da Associação Paranaíba de Motociclismo

III – Mauricio Paiva Brandão - Presidente Moto Clube do Cerrado


IV – Álvaro Tavares Lobo - Tesoureiro 2 Kart Clube de Patrocínio

V - Rubens Antônio de Castro - Presidente da Liga Patrocínense de Futebol

Art.7º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio MG, 26 de Março de 2010


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal